

## Leite - Novos parâmetros da IN51 foram adiados por seis meses

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa, estabeleceu normas de procedimentos que devem ser adotadas na fase primária de produção leiteira, que se desenvolve na propriedade rural. Trata-se de Instrução Normativa 51 (IN51), que determina procedimentos, com vistas a garantir a qualidade do leite.

As normas determinam regras básicas de higiene e profilaxia dos animais, no processo de ordenha e também no armazenamento em nível de propriedade, além disso, a norma determina que o leite seja resfriado na propriedade rural, para reduzir a proliferação da atividade bacteriológica, assim, o “leite cru” passa a ser denominado “leite resfriado” e é matéria prima para o “leite pasteurizado”.

A IN51 determina que mensalmente seja realizada uma análise laboratorial do leite de todas as propriedades. A análise contempla a contagem bacteriana total – CBT, a contagem de células somáticas – CCS, a determinação dos teores de gordura, lactose, proteína, sólidos totais, sólidos desengordurados e verificação de resíduos antimicrobianos.

A contagem total de bactérias do leite cru reflete, de modo geral, as condições de saúde dos animais (ausência de mastite e infecções do úbere e tetos) e a higiene no processo de ordenha dos animais. O resfriamento (a 7 graus Celsius) imediato do leite após a ordenha reduz significativamente a proliferação das bactérias.

A IN51 entrou em vigor em primeiro julho de 2005 e o ajustamento dos produtores às normas se daria de forma gradativa, por tratar-se de um processo que envolve, principalmente, capacitação e treinamento do produtor rural e investimentos em equipamentos para resfriamento do leite.

Quantidade máxima de unidades formadoras colônias de bactérias e de células somáticas, por mililitro de leite:

Discriminação	1/7/2005 a 30/6/2008	1/7/2008 a 30/6/2011	1/7/2011 em diante
CBT (UFC/ml)	1.000.000	750.000	100.000
CCS (CS/ml)	1.000.000	750.000	400.000

A contagem bacteriana total – CBT e contagem de células somáticas – CCS são os dois indicadores de qualidade do leite que, atualmente, causam maior impacto negativo, devido à grande parcela de produtores fora dos parâmetros vigentes até 30 de junho de 2011. Com os novos parâmetros, bem mais rígidos, o número de produtores que não conseguiriam atender a normativa se ampliaria muito. Em função disso, O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA prorrogou por seis meses a entrada em vigor da próxima etapa da IN51, que entraria em vigor no dia primeiro de julho deste ano.

A contagem bacteriana total (CBT), de 750.000 UFC/ml reduz para 100.000 UFC/ml e a contagem de células somáticas (CCS), reduz de 750.000 células/ml para 400.000 células/ml.

No início de 2011, após seis anos que a IN51 entrou em vigor, muito produtores ainda não atendiam a normativa em vigor até junho/2011 (em torno de 33% dos produtores para CCS e 55% para CBT e estima-se que, a partir de 1/7/2011, estes percentuais seriam mais de 55% e mais de 70%, respectivamente para CCS e CBT). Portanto, muita coisa precisa ser feita e seis meses passam muito rápido.

Para melhorar a qualidade do leite, com vistas a atender a normativa é necessário o envolvimento de todos os agentes da cadeia produtiva, focando em alguns pontos fundamentais como: rigor no controle e fiscalização das normas estabelecidas, capacitação do produtor e empregados envolvidos no manejo e na ordenha dos animais, disponibilizar crédito para adaptar as instalações das unidades de produção e agilizar a coleta e o transporte do leite até a indústria.

Como política de incentivo, a cadeia produtiva deveria estabelecer critérios de pagamento pela matéria prima, que incentive a melhoria da qualidade, seja pela premiação ou penalização dos produtores. De modo geral, o leite de boa qualidade deve ser valorizado e isso é consenso na cadeia produtiva, mas que precisa ser efetivamente posto em prática.

Francisco C. Heiden  
Epagri-Cepa  
(48) 3239 3923